

COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A TERCEIRA IDADE

CENTRO DE ESTUDOS / FUNDAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - CEFTI

REGIMENTO INTERNO

I - DA NATUREZA DO CEFTI

Artigo 1º - O Centro de Estudos / Fundação da Terceira Idade - CEFTI, é um organismo sem personalidade jurídica, inserido na estrutura administrativa e jurídica da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada - ABRAPP, composto por pesquisadores, especialistas e interessados, voltado ao estudo e à pesquisa do envelhecimento e aposentadoria, enquanto técnica de proteção social, conforme decisão contida na Ata.....

Parágrafo único - O CEFTI será subordinado diretamente ao Vice-Presidente da ABRAPP.

Artigo 2º - O CEFTI não possui patrimônio próprio, subordinando-se ao apoio logístico da ABRAPP, compreendendo instalações, serviços administrativos de modo geral, arquivos, impressos, serviços de correspondência, veículos de comunicação e tudo o quanto, necessitado, possa ser por ela atendido.

Artigo 3º - Quaisquer doações oferecidas ao CEFTI serão, desde logo, integradas ao patrimônio da ABRAPP.

II - DOS OBJETIVOS DO CEFTI

Artigo 4º - O CEFTI tem por escopo principal congruar especialistas na matéria, promover eventos específicos, estudos de alto nível e pesquisas de campo, com vistas ao desenvolvimento técnico-científico das práticas concernentes às questões psico-sociais da aposentadoria e envelhecimento, que atendam tanto às necessidades de grupos sociais como as classes empresariais e de seus funcionários na ativa e/ou já aposentados. Dar-se-á ênfase aos aspectos preventivos das questões. Conscientização da comunidade brasileira para a importância e significado dessa técnica de proteção social, podendo subsidiar órgãos governamentais e entidades de previdência complementar, além de divulgar, entre os interessados, profissionais do ramo e estudantes, as obrigações e direitos dos trabalhadores e/ou aposentados, contribuintes ou não.

Artigo 5º - O CEFTI incumbir-se-á de realizar pesquisa de campo, onerosas para entidades oficiais ou particulares, mediante remuneração que poderá ser repassada aos pesquisadores, tudo de conformidade com o que o contrato de prestação de serviços com a ABRAPP venha a estabelecer e se for o caso. Tais estudos e pesquisas têm por princípio subsidiar práticas eficientes e renovadoras no que concerne às áreas de RH, administrativas, assistenciais, de ensino e capacitação profissional, reprofissionalização e reciclagem, preparação para aposentadoria, tanto visando beneficiar as empresas como os empregados ativos e/ou já aposentados, incrementando os conhecimentos e práticas da Seguridade e da Previdência Social.